

PORTARIA Nº 596, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 230/2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 004/PAD/002/2019, o qual solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 230/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 230/2019.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo que trata o caput deste artigo inicia-se em 05 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração